

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação dos executados **AUTO POSTO VERONESES LTDA** (CNPJ 04.349.165/0001-24), **HAMILTON SIMÕES DE ALMEIDA** (CPF 523.784.708-00), **ORLETE SIMÕES DE ALMEIDA** (CPF 185.013.308-50), da credora hipotecária **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** (CNPJ 34.274.233/0001-02), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados, expedido nos autos da Ação **DE EXECUÇÃO**, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca de São Paulo/SP, ajuizada por **VIBRA ENERGIA S/A** (atual denominação social de **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**) (CNPJ **34.274.233/0001-02**) em face de **AUTO POSTO VERONESES LTDA e outros - processo nº 1005001-44.2017.8.26.0004**.

A Dra. **CAMILA SANI QUINZANI MALMEGRIN**, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "*AD CORPUS*" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa". Eventuais regularizações registrares e cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

DATAS DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal WWW.NRNLEILOES.COM.BR, tendo o 1º Leilão início no dia **18/11/2024** às 15h00, e se encerrará dia **21/11/2024** às 15h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **21/11/2024** às 15h01, e se encerrará no dia **17/12/2024** às 15h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Helio Deutsch de Freitas Braga, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 798.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data de início da alienação judicial.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (conforme decisão de fls. 418/420 e Art. 908, § 1º do Código de Processo Civil).

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (Art. 1499, VI do Código Civil).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados deverão apresentar propostas escritas de arrematação de forma parcelada, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, (WWW.NRNLEILOES.COM.BR), junto ao lote do leilão (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Porém, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado (Art. 895, § 7º, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterà pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal WWW.NRNLEILOES.COM.BR.

CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.nrnleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

RELAÇÃO DO BEM – Um prédio residencial situado na Rua Gastão Cunha, nº 575, antes designada casa 6, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 04 da quadra D e parte do lote 03 da quadra Q, da Vila Paulista, no 42º Subdistrito - Jabaquara, medindo 9,00m de frente, em linha inclinada, por 31,00m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua o olha, onde confronta com o prédio nº 585 da mesma rua; daí, vira à esquerda numa extensão de 10,00m, onde confina com o prédio nº 431, antigo nº 121, da Avenida Damasceno Vieira, antiga Avenida dos Eucaliptos; daí, vira novamente à esquerda numa extensão de 10,00m, onde confronta com o prédio nº 437, antigo número 129, da Avenida Damasceno Vieira; daí, vira novamente à esquerda numa extensão de 2,10m, onde confronta com o prédio número 571 da Rua Gastão da Cunha; daí, vira à direita numa extensão de 17,00m, confrontando com o prédio nº 571 da Rua Gastão da Cunha, fechando o perímetro com uma área de 260,00m². Contribuinte nº 089.099.0063-6, objeto da matrícula nº 103.283 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Conforme laudo de avaliação (fls. 376/402), a casa é composta de 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, garagem frontal e compartimentos de serviços (corredor lateral, área, dormitório e lavabo). Nos fundos há um quintal com 5 árvores (jabuticabeira, goiabeira, palmeira e 2 ficus). Eventuais regularizações registrais e cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 662.300,00 (novembro/2021). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2024: R\$ 760.831,75 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta conforme R.8, hipoteca em favor de Petrobrás Distribuidora S/A; Conforme Av.9, a penhora exequenda, e; Conforme Av.10, indisponibilidade dos bens de Hamilton Simões de Almeida, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo nº 1001140-53.2018.5.02.0612.

DÉBITOS DE IPTU: Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R\$ 4.195,00 até 10.09.2024. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R\$ 1.447,37 até 10.09.2024.

CRÉDITO EXECUTADO: Débitos desta ação no valor de R\$ 2.137.278,68 em agosto de 2024.

Consta penhora no rosto dos autos (fls. 475/477), processo 1000136-38.2022.5.02.0386, perante a 6ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 2º andar, Conjunto B - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo/SP, tel: (11) 2149-2249, (11) 3241-4847, ou (11) 9 1858-4628 e email: CONTATO@NRNLEILOES.COM.BR.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Assim, pelo presente edital ficam os executados supracitados e demais interessados, intimados da designação supra, caso**

não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

CAMILA SANI QUINZANI MALMEGRIN

Juíza de Direito